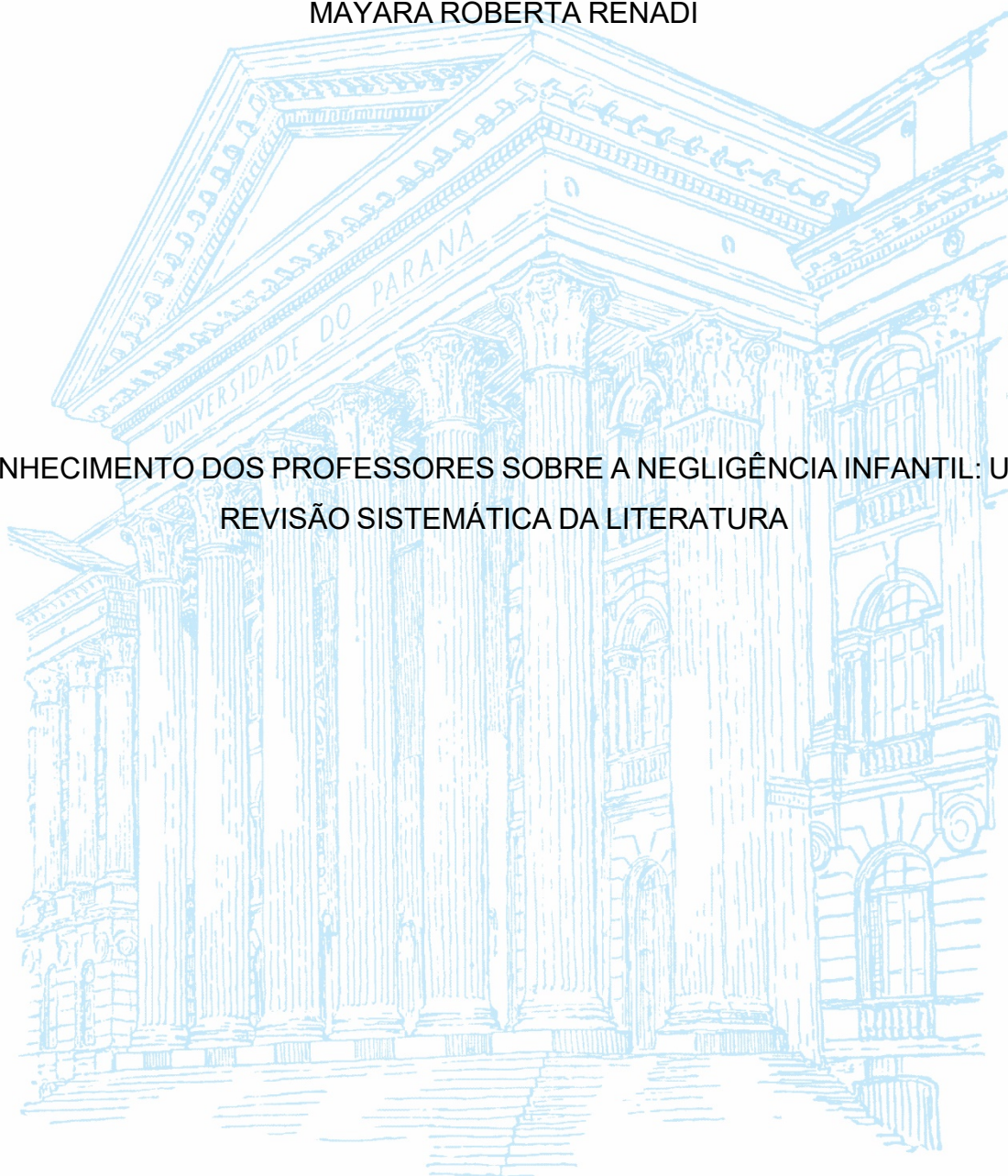


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BIANCA PIRES DA SILVA
MAYARA ROBERTA RENADI

CONHECIMENTO DOS PROFESSORES SOBRE A NEGLIGÊNCIA INFANTIL: UMA
REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA



CURITIBA

2020

BIANCA PIRES DA SILVA
MAYARA ROBERTA RENADI

CONHECIMENTO DOS PROFESSORES SOBRE A NEGLIGÊNCIA INFANTIL: UMA
REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Pedagogia, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Gabriela Isabel Reyes Ormeno

CURITIBA
2020

TERMO DE APROVAÇÃO

BIANCA PIRES DA SILVA
MAYARA ROBERTA RENADI

CONHECIMENTO DOS PROFESSORES SOBRE A NEGLIGÊNCIA INFANTIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Pedagogia, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Prof(a). Dr(a)./Msc. Gabriela Isabel Reyes Ormeno
Orientador(a) – Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná

Mestranda: Yohana Barros Alécio
Mestrado em Linha de Processos Psicológicos em Contextos Educacionais

Curitiba, __ de _____ de 2020.

Dedicamos este pontapé inicial de pesquisa a todas as crianças que infelizmente vivenciam ou vivenciaram situações de negligência. Àqueles que tiveram suas vidas marcadas pelo sofrimento e foram acolhidos minimamente por suas redes de apoio, que foram resilientes ou não, ou estão nesse caminho árduo. O dedicamos, também, aos professores, principalmente da escola pública. Àqueles que mesmo com as adversidades do trabalho docente, conseguem enxergar seus alunos como sujeitos de direito, fazendo muito mais do que repassar conteúdos. São estes que com olhar sensível podem indagar sobre as crianças que podem estar sofrendo maus-tratos e encaminhar aos órgãos responsáveis. Àqueles que mesmo não sabendo como agir buscam informações. Dedicamos, por fim, à professora Dra. Gabriela Isabela Reyes Ormeno, que tem esse olhar delicado exatamente sobre os sujeitos que precisam, realizando estudos referentes às mulheres no sistema prisional e lecionando brilhantemente, abrindo-nos os olhos sobre esse lado mais sombrio da infância de muitos que sofrem maus-tratos. Além de preparar futuros(as) Pedagogas(as) para essa realidade inconveniente em situações no ambiente escolar.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos especialmente a todas as mulheres que conhecemos durante a graduação que se fizeram presentes em nossas vidas durante esse período cheio de altos e baixos. Foi com elas que aprendemos e tenho certeza de que nessa pesquisa tem muito delas. Agradecemos especialmente à Gabriela Aparecida da Silva, que em momentos de dúvidas e transtornos, brilhantemente nos lembrou a nossa função social como estudantes de uma Universidade Federal, falando sobre a importância de contribuir para a sociedade que não têm acesso a esse ainda seletos lugares. Enquanto estamos lá, que a nossa pesquisa seja para aqueles que ainda não estão. Agradecemos aos nossos professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Universidade, que contribuíram de tantas formas diferentes. Agradecemos a nossa querida orientadora, que nos acolheu e acreditou em nosso potencial, sabendo manejar nossa sistemática ansiedade. Eu, Bianca, agradeço minha irmã Jéssica Pires da Silva, que me apoia incondicionalmente e sempre se dispõe a me ajudar, seja longe ou perto. Aqueles que diretamente ou indiretamente nos ajudaram nesse processo e fazem parte das nossas vidas. E principalmente agradecemos nossas mães, Glória de Jesus Pires e Sandra Salamucha Renadi, mulheres fortes que conseguiram passar a essência do que é ser mulher numa sociedade tão desigual, deixando um ensinamento constante em nossas vidas.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo verificar a produção acadêmica sobre o conhecimento dos professores com relação às crianças que supostamente sofrem negligência. As informações foram adquiridas através de duas Bases de Dados: Portal CAPES e o Banco de TCCs do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná. A amostra final foi composta por três artigos publicados entre os anos de 2010 até abril de 2020. A conclusão obtida nos artigos selecionados foi de que os professores conhecem e conseguem identificar a negligência, mas majoritariamente optam por utilizar outros meios que não sejam os firmados em lei para denunciar os casos. Além disso, foi notada a excepcional carência de estudos que abordem os maus-tratos infantis e ausência total da temática da negligência nos TCC's do curso de Pedagogia da UFPR. Dessa forma, faz-se necessário ressaltar a importância da equipe pedagógica como responsável pela sondagem dos casos de negligência, podendo ser considerada uma rede de proteção. A rede de apoio social é responsável por vincular-se afetivamente com essas crianças, podendo ampará-las emocionalmente.

Palavras-chave: Negligência Infantil; Professores; Conhecimento; Revisão Sistemática.

ABSTRACT

The present undergraduate thesis aims to realize a systematic review of the literature regarding neglect and knowledge of teachers related to this theme and to present the main evidence found in the selected articles. The information was acquired through two databases: Portal CAPES and the bank of Undergraduate Theses of the Pedagogy Course at the Federal University of Paraná. The final sample consisted of three articles, found only at CAPES and published between 2010 and April 2020. The conclusion obtained from the selected articles was that teachers know and can identify neglect, but mostly choose to use other means other than those established by law to report cases. In addition, the exceptional lack of studies addressing child maltreatment and the neglect thematic on the Pedagogy course undergraduate theses at UFPR was noted and pointed out. Therefore, it is necessary to emphasize the pedagogical team relevance as responsible for investigating neglect cases, which can be considered a safety net. The social support network is responsible for affectively connecting with these children, being able to support them emotionally.

Key words: Child Neglect; Teachers; Knowledge; Systematic Review.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - FLUXOGRAMA PRISMA DE SELEÇÃO DOS ESTUDOS REVISADOS.....	23
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - RESULTADO DAS PUBLICAÇÕES DOS ÚLTIMOS 10 ANOS DA CAPES COM AS PALAVRAS-CHAVE: PROFESSORES; PRÁTICA; NEGLIGÊNCIA E CRIANÇAS.....	21
GRÁFICO 2 - TEMAS ABORDADOS NOS ARTIGOS PUBLICADOS NO BANCO DE TCC'S DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2018	28

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - CONHECIMENTO DOS PROFESSORES SOBRE NEGLIGÊNCIA.....	24
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

SIPANI - Sociedade Internacional de prevenção ao abuso e a negligência na infância

ECA - Estatuto da criança e do adolescente

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

TCC - Trabalho de conclusão de curso.

OMS - Organização mundial da saúde

UFPR - Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 JUSTIFICATIVA	13
1.2 OBJETIVOS	15
1.2.1 Objetivo geral	15
1.2.2 Objetivos específicos.....	15
2 REVISÃO DE LITERATURA	16
3 MATERIAIS E MÉTODOS	20
4 RESULTADOS.....	21
4.1 ANÁLISE DE DADOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UFPR.....	28
5 DISCUSSÃO	30
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
7 REFERÊNCIAS.....	35

1 INTRODUÇÃO

Os maus-tratos são a maior causa de morte de crianças nos países ocidentais. Existem quatro modalidades, sendo elas: abuso sexual, violência física, abuso emocional e/ou psicológico e a negligência. No presente trabalho, será apresentada e discutida a negligência, considerada a modalidade mais prevalente, principalmente em crianças de 0 a 5 anos. De todos os tipos de maus-tratos, essa é a única que se caracteriza pela omissão de cuidados básicos e disposição insuficiente ou nula sobre as necessidades das crianças e adolescentes. É conceituada por ações repetitivas ou esporádicas que possam afetar negativamente as capacidades psicológicas, físicas e socioemocionais da criança (BAZON et al., 2013).

Apesar desses dados, foi apenas nos últimos quinze anos que a negligência passou a ser problematizada em larga escala e estudada com mais apreço. A negligência aparece nas pesquisas como a maior violência praticada contra as crianças no Brasil e em outros países. Porém, também é possível observar a dificuldade em distinguir as negligências das consequências da miséria e da violência estrutural (GOMES; BAZON, 2014; BAZON et al., 2013).

A negligência contra a criança e o adolescente pode ser classificada em três grupos: negligência física, negligência educacional e negligência emocional. A negligência física se refere à omissão ou inadequação de alimentação básica, de higiene, de vestimenta e de cuidados essenciais médicos. A negligência educacional é o ato de desamparar a criança e o adolescente, deixando de prover condições mínimas para sua formação. A negligência emocional, caracterizada por uma falta de zelo pelos sentimentos da criança ou do adolescente, por fim, é considerada mais ofensiva que a própria violência física, pois a psique infantil, que ainda está em processo de formação, é mais propícia ao não entendimento da violência emocional sofrida; isso ocorre justamente pelo fato desse aparelho psíquico estar em formação, o que lhe confere dificuldade para interpretar, analisar ou, até mesmo, para manifestar o sofrimento, e essa dificuldade acarreta, posteriormente, em múltiplas expressões de desconforto psíquico e/ou físico (WAKSMAN; HIRSCHHEIMER, 2011).

Toda criança nasce com alguns fatores subjetivos que podem ser fatores de proteção, que servem para aliviar ou paralisar o impacto dos riscos a que ela será exposta ao longo de seu desenvolvimento. Esses fatores de risco, que aumentam o risco de negligência no ambiente em que a criança vive, têm como exemplos: distúrbio

de saúde mental, abuso de álcool e drogas, violência doméstica e, inclusive, pobreza dos responsáveis. Frente aos riscos, os fatores de proteção para estimular a resiliência da criança podem ser: autonomia, autoestima, bem-estar subjetivo e orientação social positiva, além de competência emocional, representação mental de afeto positivo e inteligência. (POLETTTO; KOLLER, 2008).

Os efeitos de um ambiente familiar negligente são, portanto, resultados das diversas interações simultâneas dos fatores de risco e de proteção que estão presentes na criança (individualmente) e no seu ambiente (coletivo). A pobreza, a qual representa um dos fatores de risco para a criança, não garante consequências ruins, mas, combinada a diversos fatores negativos, impede a resiliência de muitos indivíduos (BOYD; BEE, 2013).

Segundo as autoras Denise G. Boyd e Helen L. Bee (2013), dentre alguns fatores protetivos estudados anteriormente por outros autores, pode-se listar: Quociente de Inteligência (QI) elevado da criança; Paternidade competente (supervisão ou monitoramento da criança frequente); Conhecimento dos pais sobre o desenvolvimento saudável da criança; Acesso familiar à brinquedos e atividades que estimulam intelectualmente; Uma perspectiva otimista da criança; Escola competente; Vínculos afetivos entre criança e pais; Uma forte rede de apoio (incluindo amigos, família, ou vizinhos); Pais empregados com trabalhos estáveis; Forte senso de identidade étnica; Participação em programas comunitários desde a primeira infância.

Negligência prevalente em famílias vulneráveis

Comparando famílias negligentes com as não negligentes, é possível perceber, no plano sociodemográfico, que as famílias consideradas negligentes compõem grupos numerosos, muitas vezes formados por gestações indesejadas e com vulnerabilidade econômica. Os responsáveis pelas crianças apresentam características de impulsividade e depreciação da autoestima, seguidas recorrentemente por problemas relacionados às drogas, incluindo o abuso de álcool. A falta da rede de apoio associa-se ao estresse parental, propiciando um ambiente onde as interações são menos contínuas e adequadas para uma socialização não negligente (BAZON et al., 2010).

Diante disso, faz-se necessário pontuar o entendimento de que a negligência e a pobreza são conceitos a serem entendidos separadamente, pois há registros da

dificuldade encontrada para distinguir as negligências da impossibilidade socioeconômica de prover as necessidades básicas para si mesmo e para seus filhos. Ainda que o Brasil seja um país com notórios problemas de desigualdade social, a negligência não está diretamente relacionada com a pobreza, uma vez que famílias de classe média e alta também são acusadas de cometer essa forma de maus-tratos. A negligência acontece em ambientes familiares onde há omissão dos responsáveis em atender as necessidades básicas de acesso à saúde e educação, apesar da capacidade socioeconômica de suprir essas demandas por parte dos responsáveis legais (BAZON et al., 2013). Além disso, em pesquisas produzidas, embasadas nos Centros Regionais de Atenção aos Maus-Tratos na Infância (CRAMIs), a negligência aparece com um percentual de 23,5% das notificações, ficando atrás apenas da violência física. Essa porcentagem relevante pode ser explicada pela dificuldade em desassociar casos de negligência de situações de pobreza (MINAYO, 2001).

Questões que envolvem negligência remetem às famílias como responsáveis pela dedicação ou a omissão desde a primeira infância. Pela ausência desses cuidados no decorrer do processo de desenvolvimento das crianças as famílias passam a ser consideradas negligentes (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017). Considerando que as famílias compreendem e vivenciam o ambiente familiar de formas diferentes, variando a partir de aspectos econômicos, sociais e culturais, é preciso pontuar que as práticas de cuidado também perpassam essas diferenças. Sendo assim, o conceito de negligência culturalmente para as famílias é heterogêneo (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017).

1.1 JUSTIFICATIVA

A negligência contra crianças e adolescentes é uma das categorias de maus-tratos que está cada vez mais presente nas famílias brasileiras. Segundo Bazon (2008), entre as modalidades de maus-tratos infantis, a negligência é a modalidade mais recorrente em diversos países, incluindo o Brasil. Bazon, Pasian e Lacharité, referenciam em sua pesquisa Lavergne e Tourigny (2000) e Smith (2010) que vão de encontro ao que elas acreditam na seguinte citação:

Definida operacionalmente, a investigação do fenômeno da negligência infantil ainda circunda-se de outras dificuldades metodológicas, como a própria identificação dos casos. A escola é um contexto favorável para a detecção de casos suspeitos de maus-tratos, porque abrange grande percentual da população infantil. Nas escolas, as crianças passam muitas horas por dia e muitos dias por ano, convivendo com professores e outros profissionais, o que facilita a apreensão de sinais/indicadores de maus-tratos, incluindo os de negligência, que servem de alerta à identificação de casos (BAZON et al., 2015, p.107).

Levando em consideração os dados de prevalência da negligência, dentre as modalidades de maus-tratos, a negligência é considerada a mais prevalente, principalmente em crianças de 0 a 5 anos. Os maus-tratos físicos e a negligência são a maior causa de morte de crianças nos países ocidentais (GOMES; BAZON, 2014).

Dessa forma, a compreensão da realidade brasileira no que tange ao conhecimento referente à negligência por parte dos profissionais da área da Educação, que exercem um papel tão importante para a identificação e o amparo dessas situações, faz-se relevante para que o contexto de inúmeras crianças que sofrem diariamente se torne mais evidente para que as ações necessárias sejam feitas.

O papel da escola no reconhecimento dos maus-tratos infantis

Sendo a negligência uma modalidade de maus-tratos propulsora na vida das crianças vítimas, além dos fatores de risco possíveis que possam ocasionar múltiplas violências em ambiente familiar, a instituição escolar, por ser o ambiente que as crianças passam mais tempo e pelo vínculo que existe entre crianças da Educação Infantil e primeiros anos de Ensino Fundamental e professora, representa um importante espaço para a identificação dessa problemática. As pesquisas sobre a negligência infantil, mais especificamente na área da educação, são fundamentais para que essa modalidade de maus-tratos seja caracterizada, identificada e encaminhada para o Conselho Tutelar.

O início do Ensino Fundamental é considerado um período delicado para o desenvolvimento infantil. As transformações cerebrais e cognitivas e as diferenças da

Educação Infantil para a Educação Fundamental exigem uma capacidade adaptativa maior, levando em consideração os desafios propostos socialmente, como as habilidades entre pares e a compreensão das autoridades no ambiente escolar. Intelectualmente, é esperado que a criança tenha bom rendimento escolar e que desenvolva autonomia (GOMEZ; BAZON, 2014).

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Verificar a produção acadêmica sobre o conhecimento dos professores em relação às crianças que supostamente sofrem negligência.

1.2.2 Objetivos específicos

- Apontar se a negligência é identificada e notificada pelos professores.
- Identificar se os conhecimentos que são adquiridos na formação prática contribuem para a notificação obrigatória dos casos de negligência.
- Descrever a produção acadêmica da temática nos trabalhos de conclusão do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná, ligados a negligência.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Repercussão negativa da negligência e desigualdades

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Sociedade Internacional para Prevenção ao Abuso e a Negligência na Infância (SIPANI) são órgãos internacionais que afirmam que as modalidades de maus-tratos são as mais prevalentes violências cometidas contra as crianças e adolescentes no mundo, e ao mesmo tempo as mais intangíveis. Partindo de variados estudos sobre o tema, foi identificado que as modalidades de maus-tratos (abuso físico, abuso sexual, abuso emocional e/ou psicológico e negligência) podem estar na vivência da mesma vítima. Ou seja, uma criança que sofre abusos físicos, pode estar sofrendo abuso sexual, abuso emocional e/ou psicológicos e diferentes formas de negligência simultaneamente (GOMEZ; BAZON, 2014).

Nesse sentido, muitos estudos afirmam as consequências negativas das modalidades de maus-tratos para o desenvolvimento infantil, podendo comprometer os aspectos comportamentais, emocionais, sociais e cognitivos, e repercutir negativamente no desenvolvimento do indivíduo, que vão de poucas sequelas até danos irreversíveis. Os exemplos dessas consequências são problemas de linguagem, baixo desempenho cognitivo e disfunções sócio-emocionais (GOMEZ; BAZON, 2014). Para além desses fatores do desenvolvimento infantil citados acima, a autora Ana Francisca Menezes Rodrigues Ferreira (2015) afirma que a linguagem de crianças consideradas negligenciadas sofre significativos déficit linguísticos, causados pela baixa ou ausência de estimulação desde os primeiros meses até os 6 anos, idade que se espera desenvoltura na linguagem, mesmo que com erros de pronúncia. De 0 a 6 anos é a faixa etária considerada a mais importante para o desenvolvimento da linguagem. Algumas crianças apresentam dificuldade por fatores intrínsecos e outros por fatores exteriores ou ambos (FERREIRA, 2015).

Segundo as autoras Gomes, Bazon e Ferreira, para além da notificação dos casos de negligência, é necessário salientar quais são os cuidados que os pais/responsáveis legais tem com a criança, investigando as intenções e práticas de cuidado culturais. Dessa forma, é possível evidenciar as desigualdades, pois o que é conceituado como “cuidado integral”, necessário para evitar a negligência, exige recursos não acessíveis para todas as classes sociais. Levando em consideração a

desigualdade social existente no Brasil, a negligência e a pobreza precisam ser avaliadas de acordo com as possibilidades da família e a omissão do poder público em prover assistência a essas famílias. As autoras demonstram diferentes pontos de vista sobre as famílias que são investigadas ou notificadas por negligências, como por exemplo, se essas famílias são negligentes com relação a suas responsabilidades de suprir as necessidades de seus filhos, ou são famílias negligenciadas pelo Estado? (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017).

A intervenção do Estado em casos de negligência é muitas vezes seletiva e punitiva. A culpabilização direcionada às famílias é relatada por estudos, e essa se dá majoritariamente nas classes sociais mais vulneráveis, sendo uma forma de criminalizar a pobreza. Ao considerar a carência de políticas públicas para amparar essas famílias, a negligência também é do Estado em não atender as necessidades das famílias. Os estudos relacionam a negligência parental à negligência estatal. Porém, muitas vezes apenas as famílias são notificadas e punidas. (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017).

O início dos estudos e políticas públicas

A preocupação com as crianças vulneráveis, denominadas antigamente como infância pobre, está em questão desde o final do século XIX no Brasil. Entretanto, o que guiava essa preocupação era o início da República, marcado por uma crescente urbanização, que fez com que a força de trabalho industrial fosse necessária, pela abolição da escravatura e dos imigrantes estrangeiros. Diante do crescimento de duas metrópoles, a infância vulnerável apareceu como um problema a ser resolvido. (ALVIM; VALLADARES, 1988).

Como afirmam Claudia Fonseca e Andrea Cardarello, no campo científico, também é possível observar, no fim do século XIX, principalmente na área da Sociologia/Antropologia, estudos aprimorados com diferentes motivações, sejam elas de cunho moralista ou de busca no entendimento e resolução de problemas como os relativos à “infância pobre”, crianças abandonadas e com a finalidade de promover programas para recuperação dos comportamentos desviantes. Os denominados pela autora como reformadores são os responsáveis por fomentar o afastamento do contato de crianças não infratoras da lei com crianças e adolescentes infratores. Ou seja, a busca partia por distinguir “crianças em perigo” de “crianças perigosas” (FONSECA; CARDARELLO, 1999).

A Constituição de 1988 traz o início da legitimação dos direitos universais, especificamente o direito da criança e do adolescente. A legislação traz a necessidade de afirmar esses direitos como forma de prevenção e combate à violência dessa parcela da sociedade considerada vulnerável (BRASIL, 1988). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reafirma a Constituição, definindo com mais minúcias quais são esses direitos e responsabilidades da/na família, do Estado e do poder público e suas responsabilidades com a população mais vulnerável (BRASIL, 1990). Com o ECA, o conceito de negligência passa a ser discutido tanto quanto as ações necessárias para prover o bem estar da criança e do adolescente em ambiente familiar (BAZON et al., 2013).

Negligência Infantil e ambiente escolar: Estudos de caso

Na tese de doutorado de Faleiros (2011), é feito um extenso estudo sobre crianças confirmadamente negligenciadas, em risco de negligência ou casos de negligência não confirmada. As famílias e a repercussão dessa ausência de cuidado na escola são tratados no trabalho, assim como a rede de apoio dessas famílias. Neste estudo, são definidos critérios para caracterizar as famílias entrevistadas, sendo estes - Negligência Confirmada Crônica, Negligência Confirmada Circunstancial, Em Risco de Negligência e Negligência Não Confirmada. O nível de negligência caracterizado como crônico é respectivo às famílias que de fato negligenciam seus filhos, por longos períodos, sem ter relação às circunstâncias vividas. Segundo as afirmações de Faleiros (2015), as crianças negligenciadas, em sua maioria, são percebidas pelos professores nas escolas por terem dificuldades educativas significativas e/ou por ausência de cuidados por parte dos responsáveis parentais. Com relação às dificuldades educativas, as características que mais apareceram, segundo os professores de crianças que sofrem negligência confirmada (negligência crônica), foram comportamentos agressivos, desrespeito às regras e fraco rendimento escolar, comparado às crianças que não sofrem negligência. O autor ainda pontua que a ausência de cuidados por parte dos responsáveis, foi percebida pelos professores pelo não comparecimento nas reuniões, carência ou ausência de supervisão das tarefas escolares e desinformação e/ou desinteresse sobre as habilidades ou dificuldades educativas de seus filhos. A respeito das atividades de lazer e estimulação fora do ambiente escolar, nessas famílias as atividades de passeio

com as crianças e as figuras parentais eram inexistentes, e os objetos que poderiam estimular positivamente essas crianças, como brinquedos e livros, eram ganhos, mas não eram cuidados, ou incentivados a serem guardados e cuidados, perdendo-se esses objetos muito facilmente (FALEIROS, 2011).

A pesquisa realizada por Garbin et al. (2010) em escolas públicas municipais de Caruaru (PE), demonstra que os professores conseguem reconhecer os vestígios deixados pela violência infantil, descrevendo características marcantes em casos de maus-tratos. Além da formação, a experiência profissional conquistada pela prática docente aprimorou esse olhar sensível para esses vestígios, visto que a maior parte dos entrevistados apresentava anos de experiência em sala de aula. Apesar da maior parte dos profissionais docentes reconhecerem a responsabilidade de notificar casos de maus-tratos, em alguns casos, como afirmam os autores, não há percepção de que está entre suas funções para além do ensinar o comprometimento pela segurança, integridade física, psíquica e social da criança em situações de vulnerabilidade no âmbito familiar.

Antagonicamente, no estudo realizado por Garcia et al. (2009) poucos professores informaram reconhecerem episódios de maus-tratos no espaço escolar, os quais identificaram e relataram que a prevalência é maior em crianças do sexo masculino. Os educadores colocaram em evidência a importância de receberem mais informações sobre a temática em capacitações, ou seja, na formação continuada. Porém, segundo os autores, essa tentativa de diálogo pode ser responsável por colocar a vítima em perigo. Sendo assim, os docentes reconhecem situações de negligência, mas nem todos sabem que a forma mais eficaz de combater os maus-tratos é primeiramente encaminhar as vítimas para os serviços de proteção da criança e do adolescente.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão sistemática de literatura pautada em: 1) Variedade de fontes para a localização dos estudos; 2) Estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão e 3) Síntese e categorização dos dados obtidos.

As bases de dados escolhidas para a pesquisa foram a CAPES e o Banco de TCC's do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná.

Para o Portal CAPES foram utilizadas as seguintes palavras-chave: Professores; Prática; Negligência; Crianças. Já a pesquisa feita na página de Trabalhos de Conclusão Curso (TCC) da Pedagogia da Universidade Federal do Paraná, foi realizada buscando apenas a palavra negligência, na qual nenhuma pesquisa relacionada ao tema foi localizada.

Os levantamentos de dados bibliográficos de ambas as bases (CAPES e da página de Trabalho de conclusão de curso da Pedagogia da UFPR ocorreram entre abril e julho de 2020. A busca restringiu-se a pesquisas publicadas no período de 2010 a 2020 no portal CAPES, e de 2013 a 2018 na página de Trabalhos de Conclusão de Curso da graduação em Pedagogia.

Inicialmente, realizou-se uma planilha contendo informações sobre a totalidade de artigos encontrados. Para averiguação dos 65 artigos encontrados no Portal CAPES, realizamos a construção de uma planilha com os seguintes tópicos: nome do artigo; autor, ano de publicação e local da pesquisa; objetivos; delineamento da pesquisa; número de participantes e principais resultados. Depois de averiguarmos os títulos dos artigos e seus objetivos, realizamos mais uma seleção na mesma planilha, dividindo-a em cinco grupos: Artigos não relacionados ao foco da pesquisa; Abuso sexual; Mau-trato físico; Mau-trato psicológico e Negligência.

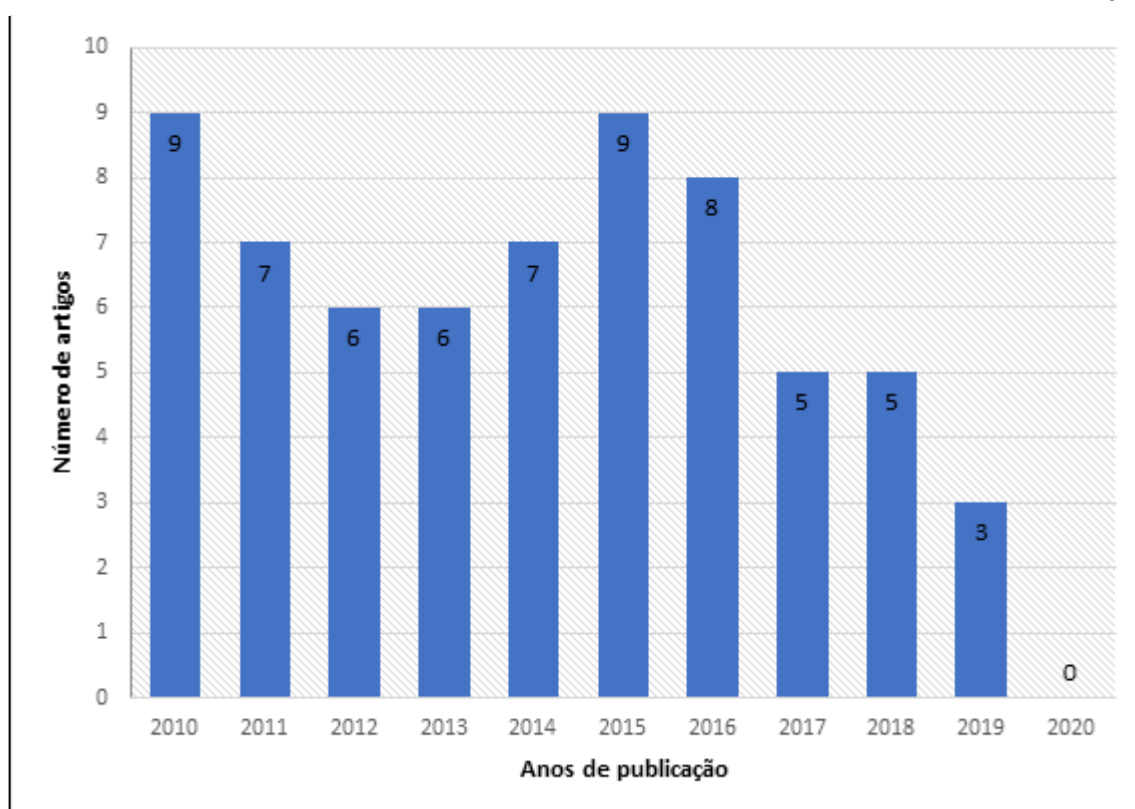
Em seguida, outra planilha foi organizada. Essa, apenas para os 10 estudos sobre negligência selecionados, com os seguintes tópicos: nome do artigo, palavras-chave; o que relata sobre negligência?; o que relata sobre educação? e resultados. Dessa planilha foram tirados os 03 artigos que foram utilizados nesta pesquisa.

4 RESULTADOS

Buscando resolver os objetivos da presente revisão sistemática, serão apresentados os dados referentes aos artigos dos últimos dez anos e em seguida os dados coletados dos trabalhos de conclusão de Licenciatura em Pedagogia da UFPR.

O gráfico abaixo (n. 1) apresenta um apanhado geral dos resultados por temática e quantidades de acordo com cada ano, publicados na CAPES.

GRÁFICO 1 - RESULTADO DAS PUBLICAÇÕES DOS ÚLTIMOS 10 ANOS DA CAPES COM AS PALAVRAS-CHAVE: PROFESSORES; PRÁTICA; NEGLIGÊNCIA E CRIANÇAS.



FONTE: AS AUTORAS (2020).

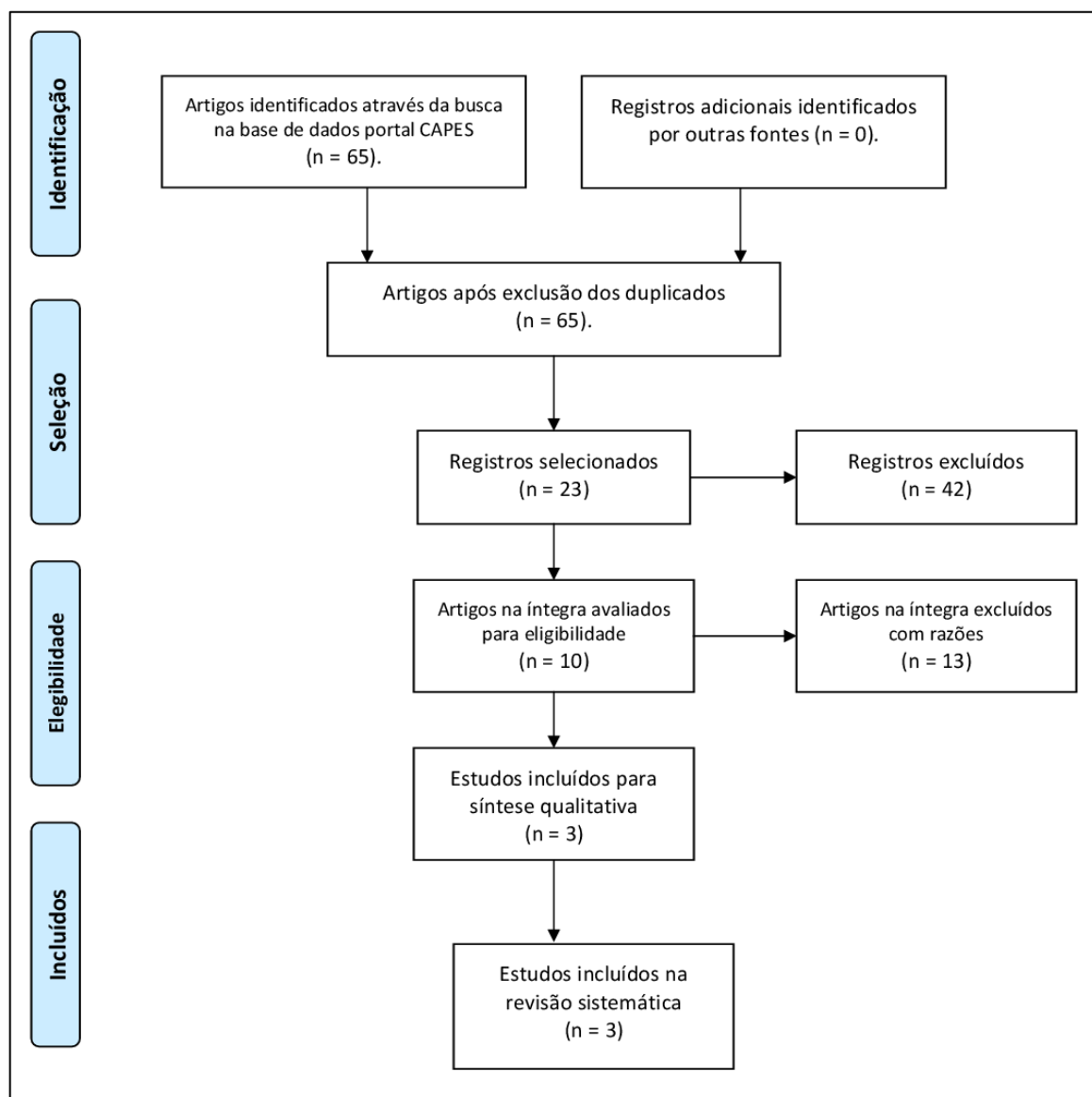
Foram encontrados, de forma geral, o total de 65 artigos entre 2010 e 2020, entre os quais a classificação de maior quantidade de publicações (9 artigos em ambos os anos) ocorreu em 2010 e 2015. Em contrapartida, após 2015 ocorreu um decréscimo no número de artigos publicados, com apenas 3 publicações em 2019.

Para obtermos as informações corretas sobre os 65 artigos, produzimos uma planilha com os tópicos já descritos no método, organizando-a em cinco grupos:

- No primeiro grupo denominado *Artigos não relacionados*, encontramos artigos relacionados aos mais diversos temas, menos negligência. O tema mais visto nesse grupo foram estudos de caso sobre alunos com algum tipo de deficiência;
- O segundo grupo foi classificado como *Abuso sexual*, esse grupo apresentou 06 artigos sobre essa temática, entre revisões de bibliografia e pesquisas de campo;
- O terceiro grupo foi classificado como *Mau-trato físico*, no qual foram identificados 05 artigos com a temática. Assim como no grupo anterior, entre pesquisas bibliográficas e pesquisas de campo;
- O quarto grupo, denominado *Mau-trato psicológico* contém apenas um artigo, que se apresenta como pesquisa, realizada em um hospital infantil público;
- No quinto grupo ficaram os 10 artigos com os temas em torno de negligência. Como já mencionado anteriormente, desses 10 apenas 3 puderam ser selecionados para nossa revisão, pois foram os únicos que apresentaram informações relacionadas à Negligência e Educação.

A Figura 1, a seguir, apresenta o fluxograma com as etapas de identificação, exclusão e seleção dos estudos, baseando-se no prisma.

FIGURA 1 - FLUXOGRAMA PRISMA DE SELEÇÃO DOS ESTUDOS REVISADOS:



FONTE: AS AUTORAS (2020).

O Quadro 1, a seguir, descreve os 3 artigos selecionados, baseados em cinco tópicos: 1º Autor/Ano, Local de Estudos e Base de Dados; 2º Delineamento das Pesquisas, 3º Número de participantes; 4º Objetivos e 5º Principais resultados sobre conhecimento dos professores sobre negligência.

QUADRO 1 - CONHECIMENTO DOS PROFESSORES SOBRE NEGLIGÊNCIA.

Autor/ano, local do estudo e instrumentos	Delineamento das pesquisas	Número de participantes	Objetivos	Principais resultados sobre conhecimentos dos professores sobre negligência
- PASIAN; BAZON; PASIAN; LACHARITÉ, 2015; - Interior de São Paulo; - Entrevistas realizadas entre 2009 e 2011 com base no Child Neglect Index padrão original.	Estudo transversal, descritivo e comparativo de grupos com a finalidade de identificar situações de negligência no ambiente familiar. Instrumentado por Questionário de Caracterização Sócio-Demográfico, Inventário de Potencial de Risco para os Maus-Tratos Infantis e Child Neglect Index original	n=180 crianças, pais (responsáveis) n=11 professoras	Avaliar fatores de risco de natureza psicológica e psicorrelacional, especificamente associados aos maus-tratos físicos e à negligência em adultos responsáveis por crianças e descrever a utilização do Child Neglect Index para identificar casos de crianças negligenciadas por seus pais/cuidadores no contexto brasileiro	Participantes dos estudos são majoritariamente mulheres (mães), o nível de escolaridade e da renda familiar, influenciaram o presente estudo, apontados como fatores de risco para maus-tratos, segundo Bringiotti (2000). Apresentaram maior índice de mães com idade precoce ao ter o primeiro filho (com menos de 20 anos) e o não planejamento da gravidez, variáveis também associadas à fatores de risco
- BAZON; FALEIROS, 2013; - Duas cidades pequenas da região de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; - Um questionário com questões fechadas e abertas.	Inicialmente à análise das respostas obtidas, de modo a abranger e sumarizar os dados. Na sequência, passou-se ao reagrupamento das respostas equivalentes, contabilizando-as em termos de frequência e porcentagem. Os agrupamentos foram ressubmetidos à análise, quanto ao seu significado.	n=161 profissionais da educação	Conhecer o que pensam os profissionais da educação com relação à notificação dos maus-tratos infantis, encaminhamento frente aos casos identificados e motivações para não notificação dos casos.	Dos diretores/coordenadores e professores que responderam ao questionário inicial (n = 161), 73% afirmaram ter tido contato profissional, ao longo de suas carreiras, com crianças que lhes pareciam sofrer maus-tratos (95% dos diretores e 70% dos professores). Quando sondados em relação ao comportamento adotado frente aos casos, a maioria dos diretores (62%) e dos professores (78%) afirmou ter tentado resolver o problema no interior da própria escola, sem notificar o caso. Apenas 38% dos diretores e 14% dos professores disseram ter procedido à notificação. Dos professores, 8%

Autor/ano, local do estudo e instrumentos	Delineamento das pesquisas	Número de participantes	Objetivos	Principais resultados sobre conhecimentos dos professores sobre negligência
				afirmaram nada terem feito.
- COSTA; SOUZA; KIRST, 2015; - Não consta local do estudo; - Pesquisa qualitativa por meio de entrevistas. Periódicos Capes	Pesquisa qualitativa do tipo exploratória. A coleta de dados foi feita por entrevistas semiestruturadas, escolhida por conveniência dos pesquisadores, que possibilitou quatro categorias, sendo elas: lembranças e cenários do trabalho na infância, a formação escolar prejuízos e ganhos, infância pessoal e impessoal.	n=9 adultos	Analisar os principais danos biopsicossociais, do trabalho infantil, percebidos pelos pesquisadores, conhecer como se caracterizou a infância dos participantes; analisar o funcionamento familiar destes; investigar os principais motivos que os levaram a trabalhar durante a infância; investigar formas de prevenção do trabalho infantil, a partir da opinião dos entrevistados.	Ao analisar os principais danos biopsicossociais causados pelo trabalho infantil na vida adulta, foi concluído que o trabalho na infância, mesmo sendo visto como atividade positiva pela família, é prejudicial para o desenvolvimento sadio da criança. O trabalho infantil é a principal causa de evasão escolar. Através dos relatos de entrevistados, foi elucidado que a escola possuía três posições: uma que apoiava o trabalho, outra que se omitia e não se posicionava, e por último a que reprimia o trabalho infantil.

FONTE: AS AUTORAS (2020).

Os 3 artigos foram publicados em revistas da Psicologia, abordam a educação, mas, cabe mencionar, que 2 tratam as questões dos professores especificamente, e o outro trata sobre o trabalho infantil, considerado uma negligência para o pleno desenvolvimento das crianças. Se observarmos, os dois primeiros artigos, contam com a participação da mesma autora, o que nos mostra que nesses últimos dez anos, a autora Marina Bazon segue continuamente estudando negligência e Educação/Professores.

Nos artigos de Bazon e Faleiros (2013) e de Pasian, Bazon e Lacharité (2015), as autoras focam nos instrumentos válidos para identificar negligência, apresentando uma pesquisa com base no Child Neglect Index padrão original, para identificar quais são os profissionais e os mecanismos para descrever a negligência infantil e no conhecimento dos professores a respeito dos maus-tratos averiguando a conduta dos profissionais da educação quanto a notificação dos casos suspeitos. Os apontamentos desses estudos se concentram na importância da escola como lugar de identificação da negligência, principalmente na Educação Infantil e nos anos iniciais

do Ensino Fundamental. Já sobre a abstenção do papel da escola no sistema de proteção infantil, esses estudos afirmam que a maioria dos professores teve contato com casos suspeitos de maus-tratos que, majoritariamente, foram comunicados à direção, a qual, com maior frequência, decidiu por não notificar tentando resolver a situação dentro do âmbito escolar, conversando com os envolvidos. Segundo Bazon e Faleiros (2013), as principais razões para não notificar foram o medo e a falta de confiança no sistema de proteção.

Levando em conta esses apontamentos, destacam-se dois pontos desses artigos: a identificação dos casos e os dados da condução do processo a partir dela, respectivamente.

De acordo com o estudo feito com professores e diretores de escolas públicas no interior de São Paulo, os profissionais da educação tendem a identificar e notificar com mais facilidade os casos de maus-tratos que envolvem violência física, pois essa modalidade deixa marcas no corpo da criança, sendo mais óbvio para ser identificado. 73% (setenta e três por cento) dos professores e diretores afirmam reconhecer vestígios de negligência em crianças, afirmando o que as pesquisas nacionais e internacionais dizem sobre esses profissionais. Quando questionados com relação à ação dos professores diante dos casos identificados, a maioria dos profissionais entrevistados (57%) relatou encaminhar à direção da escola. Uma parcela (15%) dos professores entrevistados afirmou notificar os casos, a segunda parcela (11%) dos professores relatou tentar resolver a situação anteriormente, conversando com a família previamente, já a terceira parcela (10%) opta por analisar a gravidade da violência antes de notificar, a quarta parcela (2%) encaminha para profissionais com a cooperação da direção e 1% dos entrevistados sentem-se desconsolados, mas não agem diante da violência identificada. Os pesquisadores informam que houve perda de informação de, aproximadamente, 4% dos questionários (BAZON; FALEIROS, 2013; PASIAN; BAZON; LACHARITÉ, 2015).

Na mesma pesquisa feita por Bazon e Faleiros (2013), foram feitas duas perguntas que ilustram a forma pela qual o processo de identificação e notificação se dá nos ambientes educacionais. A primeira é referente à existência de um procedimento padrão na instituição escolar em que trabalham para averiguar casos de maus-tratos. As respostas dos professores entrevistados afirmam que 41% (quarenta e um por cento) das escolas têm procedimento padrão, e que este envolve a notificação ao Conselho Tutelar; 23% (vinte e três por cento) responderam que a

escola tem procedimento padrão, mas este não inclui a notificação; outros 23% (vinte e três por cento) afirmaram não haver esse processo nas escolas onde trabalham e 6% responderam que não saberiam informar se existe procedimento padrão nos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos. A segunda pergunta abrange o conhecimento da Lei Nº 10.498, de 05 de janeiro de 2000, e da ficha de notificação relacionada a obrigatoriedade de notificações dos casos por parte dos profissionais da educação, saúde e segurança pública. Dos entrevistados, incluindo diretores e professores, apenas 36% (trinta e seis por cento) dos diretores e 6% dos professores tinham conhecimento a respeito dessa lei vigente. Os outros 46% (quarenta e seis por cento) dos diretores e 42% (quarenta e dois por cento) dos professores indicaram que não tiveram acesso aos respectivos documentos. A porcentagem dos que conheciam a lei, mas não a ficha de notificação foi de 36% (trinta e seis por cento) dos diretores e 6% dos professores entrevistados. (BAZON; FALEIROS, 2013).

Diferente dos dois primeiros artigos, o terceiro, intitulado “Trabalho Infantil: Um estudo sobre os danos biopsicossociais percebidos pelos pesquisadores”, trata do trabalho infantil, que também pode ser considerado negligência, dependendo do contexto da criança. Nessa pesquisa foram realizadas pesquisas com adultos que quando crianças vivenciaram o trabalho infantil. Por meio dos relatos dos entrevistados os autores perceberam que as escolas possuíam três posições: uma que apoiava o trabalho infantil, outra que se omitia e não se posicionava e, por último, a que reprimia o trabalho infantil. O trabalho infantil não permitiu ou atrapalhou a prática de atividades necessárias para o desenvolvimento pleno, tais como: convivência/socialização, brincadeiras e em alguns casos escolarização básica em razão da responsabilidade de ter trabalhado na infância (COSTA; SOUZA; KIRST, 2015).

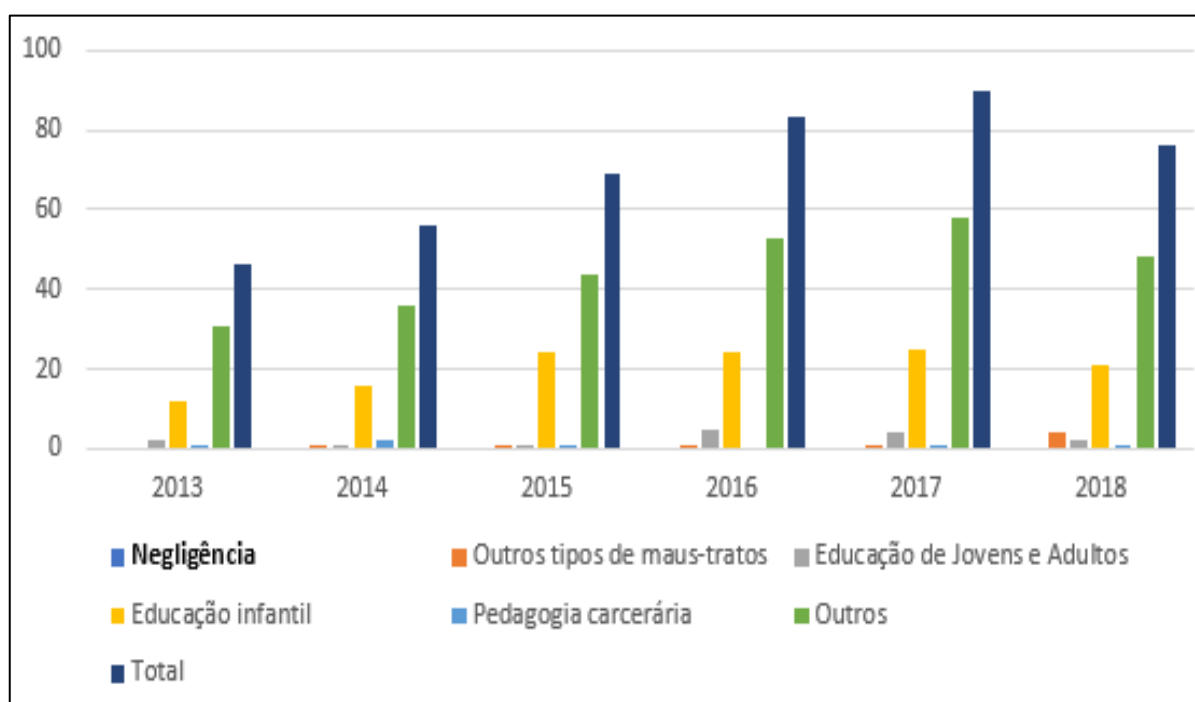
A finalidade principal do nosso trabalho foi verificar a produção acadêmica sobre o conhecimento dos professores com relação às crianças que sofrem negligência. De acordo com a revisão sistemática realizada no Portal da CAPES, foi possível observar que os três artigos encontrados, selecionados por abordarem a nossa temática principal foram escritos por pesquisadores da área da Psicologia. Como já dito anteriormente, desses três artigos, apenas um (Identificação e Notificação dos Maus-tratos Infantis no Setor Educacional) trata especificamente sobre a negligência no setor educacional. Um dos artigos trata sobre o trabalho infantil (Trabalho infantil: um estudo sobre os danos biopsicossociais percebidos pelos

pesquisadores) e o outro sobre negligência infantil e o Child Neglect Index (Negligência Infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil).

4.1 ANÁLISE DE DADOS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UFPR

Junto dos dados do banco de TCC's, do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal do Paraná, observa-se que não existem estudos sobre negligência infantil durante o período de 2013 a 2018. No gráfico a seguir (n. 2) é possível observar essa afirmação e as temáticas mais publicadas.

GRÁFICO 2 - TEMAS ABORDADOS NOS ARTIGOS PUBLICADOS NO BANCO DE TCC'S DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2018



FONTE: Banco de TCC's do curso superior em Pedagogia, da Universidade Federal do Paraná, entre os anos de 2013 e 2018¹. Organizado pelas autoras.

Várias temáticas foram abordadas ao longo dos anos. Sobre os maus-tratos infantis, não houve nenhuma publicação até o ano de 2017. Com relação à negligência, não houve nenhuma publicação de 2013 a 2018. Educação Infantil

¹ Disponível em: <http://www.pedagogia.ufpr.br/pagtcc.html>

aparece com um número significativo de publicações dentro desse período. Nota-se, portanto, um ponto importante: mesmo sendo comprovado que a negligência ocorre, na maior parte das vezes, com crianças de 0 a 5 anos e o número de publicações com tema Educação Infantil apresentar grande relevância, não foram encontradas publicações referentes à negligência dentro da Educação Infantil.

Os artigos do Portal CAPES apresentam a escassez de pesquisadores discutindo a respeito da negligência associado à educação ou sobre o conhecimento dos professores com relação à negligência. O Banco de TCCs da Licenciatura da Pedagogia (UFPR) corrobora um déficit do tema, o que sugere que os conteúdos abordados nas disciplinas curriculares do curso de Pedagogia, ao longo dos cinco anos de graduação retraíram essa temática até o ano de 2018.

5 DISCUSSÃO

Nessa revisão sistemática, aqui realizada, foi possível identificar que os professores, majoritariamente, conhecem e conseguem identificar a negligência, mas optam por utilizar outros meios que não sejam os firmados em lei para denunciar os casos, e acabam na maioria das vezes denunciando apenas casos de violência física, nos quais aparecem marcas no corpo da criança (BAZON; FALEIROS, 2013).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 13, coloca em caráter obrigatório a comunicação ao Conselho Tutelar em casos de suspeita ou confirmação de casos de maus-tratos. O Artigo 245, do mesmo documento, complementa as colocações do artigo 13 e reafirma a responsabilidade de médicos, professores e responsáveis de instituições de saúde e educação em notificar os casos de maus-tratos, com multas a serem aplicadas em caso de condenação, de acordo com a Lei nº 8.069, de 1990 (BRASIL, 1990). Além do ECA, a Lei nº 10.498, de 05/01/2000, reafirma o caráter obrigatório das notificações de maus-tratos, envolvendo 3 artigos com ementas que fortalecem a legislação de proteção às crianças e adolescentes e portadores de deficiência (BRASIL, 2000).

O ambiente escolar é descrito como favorável para o reconhecimento desses casos. A relevância desse tema é para que os profissionais da educação estejam diligentes para tais casos, para que a sociedade saiba que a negligência acontece com tanta frequência e como ela pode propulsionar outros casos de maus-tratos.

Outro apontamento identificado com essa revisão sistemática é a importância da equipe pedagógica como responsável pela sondagem dos casos de negligência, podendo ser considerada uma rede de proteção. A rede de apoio social é responsável por vincular-se afetivamente com essas crianças, podendo ampará-las emocionalmente. Como mencionado anteriormente, há leis que colocam como caráter obrigatório a notificação ao Conselho Tutelar das suspeitas de negligência, já que esse é o órgão responsável por discernir se aquela família está ou não sendo negligente com seus filhos, desta forma, os professores, primeiramente, precisam saber quais são os vestígios causados pela negligência e ter conhecimento sobre a obrigatoriedade da notificação para os órgãos responsáveis.

Outro ponto importante diz respeito às famílias que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, pois essas precisam de uma rede de apoio confiável e disposta porque a pobreza é um fator de risco, que aliado a outros fatores pode

associar-se à negligência e a outros tipos de maus-tratos. Ou seja, que em situações adversas a rede de apoio social e os fatores de proteção possam contribuir para a resiliência das crianças socialmente vulneráveis.

Destaca-se, portanto, a relevância da atuação dos professores para a descoberta e amparo dos casos de negligência infantil novamente, pois esses profissionais são os que estão mais próximos das crianças. Todavia, é necessário salientar que os docentes da educação precisam estar preparados, seja pela formação acadêmica e/ou continuada, seja pela prática construída em sala de aula e com equipe pedagógica, para que os casos suspeitos de negligência e maus-tratos em geral possam ser reconhecidos e denunciados para os órgãos responsáveis.

Referente a busca realizada no banco de dados e TCC's, buscamos a matriz curricular do curso de Pedagogia da UFPR. Ao analisarmos a matriz curricular² (2009) e as ementas³ das disciplinas do curso de Pedagogia - Magistério da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Universidade Federal do Paraná, relacionada ao currículo que esteve vigente de 2009 até 2019, podemos levantar algumas hipóteses não excludentes entre si que podem ter ocasionado o fato de nenhum trabalho com a temática negligência ter sido encontrado.

1º hipótese: O fato de que nenhuma das disciplinas do currículo de 2009 dialoga, especificamente, em sua temática ou em sua matriz curricular obrigatória, a importância de se trabalhar a temática de maus-tratos.

2º hipótese: Nas optativas oferecidas durante os anos de vigência do currículo de 2009, também não aparece claramente esse tema nas ementas. Isso nos faz

² Matriz Curricular do Curso de Pedagogia - UFPR (2009-2019): Filosofia da Educação 1 e 2 (90h cada), História da Educação 1 e 2 (60h cada); Biologia Educacional (120h); Função social do Pedagogo (30h); Organização e Gestão da Educação Básica 1 e 2 (60h cada); Pesquisa Educacional (60h); Fundamentos da Educação Infantil (30h); Fundamentos da Educação Especial (60h); Sociologia da Educação (120h); Psicologia da Educação 1 e 2 (60h cada); Educação e Trabalho (60h); Prática Pedagógica A - Estágio em Docência na Educação Infantil (120h); Metodologia de Ensino da Educação Infantil, Arte, História, Língua Portuguesa, matemática, geografia, ciências e Educação Física (30+15h cada); Didática (90h); Educação de jovens e adultos (30h); Políticas Educacionais (60h); Alfabetização (60h); O trabalho Pedagógico na Educação não Escolar (90h); Comunicação em Língua Brasileira de Sinais Libras: Educação Bilingue de Surdos (60h); Estudos da Infância (30h), Prática Pedagógica B - Estágio em Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (120h); Avaliação Educacional (60h); Currículo: Teoria e prática (60h); Tópicos Especiais em Psicologia da Educação (60h); Prática Pedagógica C - Estágio Supervisionado na organização escolar (240h), Organização do trabalho Pedagógico (90h); Educação, tecnologia e cultura das mídias (30h) e Trabalho de conclusão de curso (210h). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1nnpDY2NZSQpul8qsAEla35VeA3pKqt-j/view>

³ Curso de Pedagogia. Magistério da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, Matriz curricular-obrigatórias/2009. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1fwNSUpw0M8i1zP3Xdnxhx7YIBSYzqPBu/view>

perceber que também não existe interesse da parte dos professores em trazer essas discussões para as disciplinas.

3º hipótese: Na maioria das vezes, as disciplinas são organizadas de maneira que contemplem a temática direta do seu tema, sem ir mais a fundo para preparar o Pedagogo para saber conceitos tão importantes.

Quando olhamos para o novo currículo de 2019, percebemos algumas mudanças com relação ao currículo de 2009. Em resumo, algumas disciplinas tiveram sua carga horária diminuída, enquanto outras, aumentadas. Além dessa mudança, algumas disciplinas foram estruturadas com temáticas importantes para o século XXI, sem mencionar quais seriam esses temas. As temáticas das disciplinas ganharam ementas mais abertas, tornando o trabalho do professor mais autônomo e possibilitando que alguns possam trabalhar temáticas como maus-tratos. Salientando que a negligência aborda questões do século XXI e que pesquisas mostram que é um tema necessário, porém pouco estudado, apontamos que a mudança para o novo currículo possa oferecer condições para essa temática ser incluída academicamente no curso de Pedagogia da UFPR.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que casos de maus-tratos sejam evidenciados e estudados e que políticas públicas sejam aplicadas para a proteção dos mais vulneráveis, é necessário que haja parceria entre órgãos responsáveis por criar programas de prevenção e combate às negligências e outras modalidades de maus-tratos. Criar e realizar em conjunto com as famílias e escolas, projetos que simultaneamente dialoguem com Estado e sociedade, visando o conhecimento e disseminação de boas práticas familiares.

A instituição escolar é capaz de estabelecer pontes entre os órgãos públicos para criar programas de prevenção e combate aos maus-tratos, sendo também o ambiente propício para os casos serem identificados e levados para o Conselho Tutelar. A escola é salientada pois é o lugar dirigente por essas crianças.

Para além disso, faz-se necessário a criação de um Indexador brasileiro, por ser um instrumento capaz de sistematizar práticas consideradas negligentes, para identificar os casos com mais eficiência. Visto que o único indexador utilizado foi um produzido pelo Canadá (Child Neglect Index), adaptado à realidade brasileira.

Em situações de negligência e maus-tratos as características dos fatores de proteção e rede de apoio influenciam para que o desenvolvimento sadio aconteça. Sendo assim, é preciso problematizar a existência do trabalho infantil na vivência de muitas crianças, realidade esta que desfavorece o desenvolvimento pleno desses sujeitos. O Estado precisa ser responsabilizado em casos como esses, onde a negligência acontece por falta de condições mínimas.

Conclui-se que a importância da educação vai além do ensinar o conteúdo formalizado. Os pedagogos que atuam no ambiente escolar são responsáveis por realizar um bom planejamento, coordenação, acompanhamento de professores, reconhecimento do entorno da escola e a realidade de cada aluno. A equipe pedagógica precisa estar trabalhando em conjunto para que, além dos conteúdos ensinados, haja preocupação com o desenvolvimento pleno dos educandos. Desse modo, os professores que estão na linha de frente, podem planejar suas aulas de acordo com a diversidade de vivências, sobretudo, prezando pelo desenvolvimento saudável do educando, adequando ao contexto atual da nossa sociedade, sabendo identificar e realizar a notificação de casos de negligência ou outro tipo de maus-tratos. A importância de as universidades públicas e privadas adequarem seus currículos,

propiciando que discussões sobre essa temática sejam mais evidenciadas, principalmente na graduação em Pedagogia.

A revisão sistemática não nos apresentou informações precisas a respeito da origem do conhecimento dos professores sobre o assunto pesquisado. Logo, pressupõe-se que os conhecimentos podem ter sido adquiridos na prática em sala de aula e/ou na formação acadêmica, em formações continuadas, sendo estes dois últimos considerados conhecimentos teóricos.

7 REFERÊNCIAS

- ALVIM, M. R. B.; VALLADARES, L. do P. Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. **BIB**, Rio de Janeiro, n. 26, p. 3-37, 2. semestre 1988.
- BAZON, M. R.; FALEIROS, J. M. Identificação e notificação dos maus-tratos infantis no setor educacional. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 23, n. 54, p. 53-61, jan.-abr. 2013.
- BAZON, M. R.; MELLO, I. L. M. A. de; BÉRGAMO, L. P. D.; FALEIROS, J. M. Negligência infantil: estudo comparativo do nível socioeconômico, estresse parental e apoio social. **Temas em psicologia**, v. 18, n. 1, p. 71-84, jan.-dez. 2010.
- BOYD, D. G.; BEE, H. L. **The developing child**. 13. ed. Harlow: Pearson Education UK, 2013.
- BRASIL. **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**. Estatuto da Criança e do Adolescente. República Federativa do Brasil, 1990.
- COSTA, E. M.; SOUZA, R. L. V. de; KIRST, P. B. A. G. Trabalho infantil: um estudo sobre os danos biopsicossociais percebidos pelos pesquisadores. **Aletheia**, Guaíba, n. 46, p. 131-141, jan.-abr. 2015.
- FALEIROS, J. M. **Crianças em situação de negligência**: a compreensão do fenômeno e o estabelecimento de parâmetros de avaliação. 2011. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2011.
- FERREIRA, A. F. M. R. Linguagem e Vinculação em Crianças Vítimas de Negligência Parental: Um Estudo Exploratório. Viseu: Escola Superior de Educação de Viseu, 2015.
- FONSECA, C.; CARDARELLO, A. Direitos dos mais e menos humanos. **Horizontes Antropológicos**, 5(10), 83-121, 1999.
- GARBIN, C. A. S.; QUEIROZ, A. P. D. G.; COSTA, A. A.; GARBIN, A. J. I. Formação e atitude dos professores de educação infantil sobre violência familiar contra as crianças. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. especial 2, p. 207-216, 2010.
- GOMEZ, V. R. V.; BAZON, M. R. Associação entre indicadores de maus-tratos infantis e presença de problemas desenvolvimentais em crianças em início de escolarização. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano** (Impresso), v. 24, p. 214-220, 2014.
- GRANVILLE-GARCIA, A. F.; SOUZA, M. G. C. de; MENEZES, V. A. de; BARBOSA, R. G. de; CAVALCANTI, A. L. Conhecimentos e Percepção de Professores Sobre

Maus-Tratos em Crianças e Adolescentes. **Saúde Soc.**, São Paulo, v.18, n.1, p. 131-140 2009.

MATA, N. T.; SILVEIRA, L. M. B. da; DESLANDES, S. F. Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. **Ciência & Saúde Coletiva**: v. 22, n. 9, p. 2881-2888, 2017.

MINAYO, M. C. de S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. bras. saúde matern. infant.**, Recife, 1(2):91-102, mai.-ago. 2001.

MORAIS, N. A. de; KOLLER, S. H.; RAFAELLI, M. Rede de apoio, eventos estressores e mau ajustamento na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **Univeritas Psychologica**, v. 11, n. 3, p. 779-791, jul.-set. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.11144/Javeriana.upsy11-3.raee> Acesso em: 22 jul. 2020.

NASCIMENTO, M. L. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n.spe., p. 39-44, 2012.

PASIAN, M. S.; FALEIROS, J. M.; BAZON, M. R.; LACHARITÉ, C. Negligência Infantil: A Modalidade Mais Recorrente de Maus-Tratos. **Pensando Famílias**: v. 17, n. 2, p. 61-70, dez. 2013.

PASIAN, M. S.; BAZON, M. R.; PASIAN, S. R.; LACHARITÉ, C. Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Ribeirão Preto, v. 28, n. 1, p. 106-115, 2015.

POLETTTO, M.; KOLLER, S. H. Contextos Ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e de proteção. **Estudos de Psicologia**, v. 25, n. 3, p. 405-416, jul.-set. 2008.

SÃO PAULO. **Lei nº 10.498, de 05 de janeiro de 2000**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória de maus tratos em crianças e adolescentes. São Paulo:Assembleia Legislativa. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2000/lei-10498-05.01.2000.html>. Acesso em: 28 jun. 2020.

UFPR. **Resolução nº 30/08 CEPE, de 26 de agosto de 2008**. Fixa o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia, do Setor de Educação. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1nnpDY2NZSQpul8qsAEIa35VeA3pKqt-j/view>. Acesso em: 28 jun. 2020

UFPR. Curso de Pedagogia. Magistério da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental - **Matriz curricular-obrigatórias/2009**. Setor de Educação. Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1fwNSUpw0M8i1zP3Xdnxhx7YIBSYzqPBu/view> Acesso em: 24 out. 2020

WAKSMAN, R. D.; HIRSCHHEIMER, M. R. Manual de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. 2. ed. *In*: PFEIFFER, L.; HIRSCHHEIMER, M. D.; FERREIRA, A. L. **Negligência ou omissão do cuidar**. Brasília: CFM, 2011, p. 81-101.